

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**09.mar.22**



DESPACHO SG Nº 295/2022

Ato de Concentração nº 08700.004540/2021-10

Requerentes: Compass Gás e Energia S.A. (Compass), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Advogados: André Tostes, Ana Corrêa, Anna Binotto, Julia Braga, Vinícius Carvalho e outros.

Terceiros Interessados: Associação Brasileira das Indústrias de Vidro (ABIVIDRO), Associação de Associação Brasileira de Empresas e Exploração e Produção de Petróleo e Gás (ABEP), Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE), Associação de Empresas de Transporte de Gás natural por gasoduto (ATGAS).

Advogados: pela ABIVIDRO: Carolina Nemoto, Fabio Beraldi, Fernanda Fiorentini; pela ABEP: Eric Jasper; pela ABRACE: Ana Veloso, Felipe Reis, Neide Malard; pela ATGAS: Olavo Chinaglia, Mylena Matos.

Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784, de 1999, integro as razões do Parecer Nº 4/2022/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI 1031206) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529, de 2011, decido pela aprovação sem restrições do presente Ato de Concentração.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral interino**Ministério de Minas e Energia****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 1.236/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006578/2021-06. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047438-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.146, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.237/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006579/2021-42. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047439-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.147, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.238/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006580/2021-77. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047440-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.148, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.239/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006581/2021-11. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047441-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.149, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.240/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006582/2021-66. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 5, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047442-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.150, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.241/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006583/2021-19. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 6, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047443-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.151, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.242/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006584/2021-55. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 7, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047444-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.152, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.243/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006585/2021-08. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 8, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047445-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.153, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.244/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006586/2021-44. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 9, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.044545-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.154, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.245/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006587/2021-99. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.044538-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.155, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES





## PORTARIA Nº 1.246/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006588/2021-33. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 11, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.044539-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.156, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

## PORTARIA Nº 1.247/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006589/2021-88. Interessada: Sol Energia Master Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.147.348/0001-62. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Solidão 12, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.044540-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.157, de 15 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

## PORTARIA Nº 1.248/SPE/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006504/2021-61. Interessada: Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.646/0001-98. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT LTMC/CEMIG-D nº 001/2021, de 30 de novembro de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

## DESPACHO Nº 630, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.000737/2022-31. Interessado: Parque Eólico Rota do Sol Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da Central Geradora Eólica - EOL Rota do Sol, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº EOL.CV.RS.060593-0.01, com 186.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Francisco de Paula, estado do Rio Grande do Sul, em favor da empresa Parque Eólico Rota do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.406.010/0001-09. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**

## DESPACHO Nº 608, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Processos nº: 48500.002904/2020-17. Interessado: Araguaia Níquel e Metais Ltda. Decisão: Alterar a data de entrada em operação comercial do Consumidor Livre Araguaia Níquel e Metais Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente

## DESPACHO Nº 625, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.004722/2016-02. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Decisão: Estabelecer o valor, com referência em dezembro de 2021, de R\$ 47.188,28 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) devido à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. pela elaboração do relatório R5 do empreendimento SE 230 /138 kV Caladinho II e Seccionamento da LT 230 kV Coletora Porto Velho -Porto Velho C2, relativo ao estudo R1 EPE-DEE-RE-007/2016-rev2 - "Integração de Humaitá ao SIN e Reavaliação do Atendimento a Porto Velho", utilizados no Leilão de Transmissão, de acordo com a Resolução Normativa nº 934, de 18 de maio de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 633, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001712/2011-01, decide suspender, a partir de 08 de março de 2022, a operação comercial da unidade geradora UG 12 de 2.000 kW de capacidade instalada, da EOL Arizona 1, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.030622-3.01, localizada no município de Rio do Fogo, estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da empresa Arizona 1 Energia Renovável S.A.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

## DESPACHOS DE 8 DE MARÇO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 9 de março de 2022.

Nº 639 Processo nº: 48500.003438/2020-97. Interessados: Tucano F6 Geração de Energias SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Tucano VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 6.200,00 kW cada. Localização: Município de Tucano, no estado da Bahia.

Nº 640 Processo nº: 48500.005055/2019-10. Interessados: Azulão Geração de Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Jaguatirica II. Unidades Geradoras: UG2, de 48.653,00 kW. Localização: Município de Boa Vista, no estado de Roraima.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

## DESPACHO Nº 626, DE 4 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000209/2021-00, resolve por: (i) dar provimento parcial à reclamação interposta pela empresa Frigorífico Chaparral Ltda.; (ii) determinar que a Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D efetue a devolução, de forma simples, dos valores faturados a maior, nos termos do inciso II do art. 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, com a incidência da atualização e juros devidos, pelo período de 11/08/2010 até 03/11/2016, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora reclamada, podendo abater dos valores a devolver os valores já devolvidos quando da reclassificação da unidade consumidora; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

## DESPACHO Nº 627, DE 4 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001119/2021-28, resolve por: (i) dar provimento parcial à reclamação interposta pela Schmitz Agropecuária Industrial Ltda.; (ii) determinar à Celesc Distribuição S.A. reformar a cobrança de recuperação de consumo em decorrência de irregularidade na medição referente ao Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 3VLIDL, permitindo à distribuidora a recuperação de um faturamento complementar de 25.898 kWh de consumo ativo na ponta, 372.061 kWh de consumo ativo fora da ponta, 1.609 kVAr de energia reativa excedente na ponta, 27.529 kVAr de energia reativa excedente fora da ponta, 229 kW de demanda e 229 kW de ultrapassagem de demanda pelo período de 03/04/2015 a 02/03/2016, adicionado o custo administrativo previsto no art. 131 da REN nº 414/2010; (iii) determinar à Celesc Distribuição S.A. devolver os valores já pagos que excedam o permitido nesta decisão, de forma simples, acrescidos de atualização monetária com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die, nos termos do art. 113 da REN nº 414/2010, e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

## DESPACHO Nº 628, DE 4 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001807/2021-98, decide por: (i) conhecer do requerimento interposto pelo consumidor José Pupin, CPF 769.284.548-49 e, no mérito, negar-lhe provimento, e, por conseguinte determinar que: (i.a) a Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia mantenha a devolução simples dos valores faturados a maior, referente ao período de fevereiro/2019, nos termos do inciso II do art. 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, decorrente do erro de faturamento da unidade consumidora nº 6/177354-8; e (i.b) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

## DESPACHO Nº 629, DE 4 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.002164/2021-08, decide por conhecer do requerimento interposto pelo consumidor Carlos Campos Neto, unidade consumidora nº 752176, em face da Neoenergia Distribuição Brasília e, no mérito, negar-lhe provimento, e, por conseguinte, determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO  
Relação nº 59/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

32/2022 - 830.965/2021-CERAMICA FORTE CANTAGALO EIRELI-Registro de Licença Nº

32/2022 - Vencimento em validade por tempo indeterminado

831.618/2021-MINERADORA CAMPO ALEGRE LTDA-Registro de Licença Nº

33/2022 - Vencimento em 07/07/2025

831.673/2021-OLARIA SOUSA ALVES LTDA.-Registro de Licença Nº 34/2022 -

Vencimento em validade por tempo indeterminado

831.235/2018-ALDAIR ALVES DA SILVA AREIAO-Registro de Licença Nº

35/2022 - Vencimento em 05/07/2022

830.966/2021-CERAMICA FORTE CANTAGALO EIRELI-Registro de Licença Nº

36/2022 - Vencimento em validade por tempo indeterminado

830.364/2021-MINERACAO BARBOSA OLIVEIRA LTDA-Registro de Licença Nº

37/2022 - Vencimento em 16/03/2026

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO  
Gerente